



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2951 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência 01/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 211//2024
OBJETO: Concorrência Pública para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de governança fiscal e tributária, ativa e passiva, do município de Jacarezinho.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: SANDRO OCIMAR MIRANDA-ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0710.0412200082.029 3.3.90.39.00 FR –90 CÓD. REDUZIDO 5123.
Jacarezinho, PR, 28 de junho de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de suas atribuições, em razão das falhas na fase de disputa do referido Pregão, encerramos o certame **Pregão Eletrônico 23/2024**, nos termos do Art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21.

Jacarezinho, 01 de julho de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA 02, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município, Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008, considerando o período de férias escolares dos alunos e recesso remunerado dos professores, conforme previsto no CALENDÁRIO LETIVO 2024, estabelece:

I – No período compreendido entre 08 a 19 de julho de 2024, o atendimento ao público ocorrerá no horário das 8 horas às 14 horas, nas Unidades Escolares Públicas Municipais e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SMECE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carla Cristiane Garcia Gomes Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 29/2023
CONTRATO Nº: 426/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA DA PONTE DE ACESSO AO BAIRRO JARDIM CASTRO
CONTRATADA: W L PEREIRA CONSTRUTORA LTDA - ME
VALOR ADITIVO: R\$ 19.576,19 (dezenove mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1110.0412200242.111 3.3.90.39.00 FR 3000 - CÓD. REDUZIDO – 3484.
Jacarezinho, 01 de julho de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9876/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º . Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2023 a 2025:

I – Representantes Governamentais:

a) Titulares:

1. Sec. Mun. de Assistência Social – Luciene Campos Vilela;
2. Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes – Nilda Graciano;
3. Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes – Carla Cristiane Garcia Gomes Silva – **1º Secretário**;
4. Secretaria Municipal de Saúde – Marina Faustino Juliano;
5. Secretaria Municipal de Planejamento - Aparecida Fernanda Scarabel;
6. Secretaria Municipal de Assistência Social - Fabíola Cristina Rodrigues Damas – **Vice-Presidente**;

b) Suplentes:

1. Sec. Mun. de Assistência Social - Fátima Patrícia Sarmanho dos Santos;
2. Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes - Maria Angélica Possetti Adriano;
3. Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes - Cleiton de Oliveira Santos;
4. Secretaria Municipal de Saúde - Paula Rossito Rodrigues;
5. Secretaria Municipal de Planejamento - Flávio Braga Filho;
6. Secretaria Municipal de Assistência Social - Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titulares:

1. Associação Estrela Guia - Plínio Marcondes Madureira – Coordenador de Programas e Projetos;
2. CADD – Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas - Antônio Henrique Mariano;
3. Ordem Eclesiástica dos Pastores - Darci dos Santos Moraes;
4. Rotary Club de Jacarezinho – Rotaract Club de Jacarezinho - Augusto Franini dos Santos – **2º Secretário**;

5. AJADAVI - Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visuais - Janice Klein Garcia Alonso;

6. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Fabrícia Cristina Melo Smania - **Presidente**;

b) Suplentes:

1. Associação Estrela Guia - Fabio Junior Soares;
2. CADD – Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas - Lucas Xavier Fernandes Martins;
3. Ordem Eclesiástica dos Pastores - Marcelino Aniceto;
4. Rotary Club de Jacarezinho – Rotaract Club de Jacarezinho - Laura Candido de Lima;
5. AJADAVI - Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual – Regina Aparecida Macera de Brito;
6. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Luana Olivieri.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 9.206/2023.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 657/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atender eventos do Município de Jacarezinho/PR.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 212.282,00** duzentos e doze mil, duzentos, oitenta e dois reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço Por Lote**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia **01/07/2024**.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **12/07/2024**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **08:30** Horas Do Dia **12/07/2024**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia **12/07/2024**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bl.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 01 de julho de 2024.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2951 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 37/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Meire Ângela Paes dos Santos, Cadastro Municipal nº 01.04.333.41.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4791 por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Ademar Conde Rodrigues, S/N, Pompéia III, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Caio Gomes Tinti, Cadastro Municipal nº 01.04.332.48.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4792 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Paulo Pompéia Coutinho Filho, S/N, Pompéia III, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Aureomar de Lima Peixoto, Cadastro Municipal nº 01.03.267.717.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4793 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Mascaro, S/N, Vila Scylla, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Fernando Elias de Araújo, Cadastro Municipal nº 01.03.266.72.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4794 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Mascaro, S/N, Vila Scylla, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. Adalto José da Silva, Cadastro Municipal nº 01.03.266.81.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4795 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nelson Mascaro, S/N, Vila Scylla, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

6. Fernando Santana, Cadastro Municipal nº 01.04.323.41.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4796 por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Ari Kalil, S/N, Pompéia II, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

7. Edson Varoto, Cadastro Municipal nº 01.04.05.48.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4797 por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. Gladstone Drumond, S/N, Jd. Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 01 de julho de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2951 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9916/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.564,33 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais trinta e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO			
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824300236.002	
3.3.90.30.00	5128	Material de Consumo – Fonte: 3851 -- Deliberação nº 062/2016 -CEDCA/PR - FIA SCFV.– Exercícios Anteriores.	11.826,32
3.3.90.30.00	5129	Material de Consumo – Fonte: 3861 -- Ações do COVID no SUAS-para Alimentos-Portaria 369/2020 – Exercícios Anteriores.	5.981,05
3.3.90.30.00	5130	Material de Consumo – Fonte: 3862 -- Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369/2020 – Exercícios Anteriores.	10.301,48
3.3.90.30.00	5131	Material de Consumo – Fonte: 36011 -- Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR – Exercícios Anteriores.	384,80
3.3.90.30.00	5132	Material de Consumo – Fonte: 36012 -- Deliberação nº 056/2021 - CEAS/PR – Exercícios Anteriores.	1.070,68
TOTAL DO CRÉDITO			29.564,33

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, nas Fontes de Recursos abaixo:

851	Deliberação nº 062/2016-CEDCA/PR - FIA SCFV.	11.826,32
861	Ações do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369/2020	5.981,05
862	Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369/2020	10.301,48
6011	Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR	384,80
6012	Deliberação nº 056/2021 - CEAS/PR	1.070,68
TOTAL		29.564,33

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 19/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUL3251	116100T001928006	20/06/2024	54100



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario